



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

Apresentação: 20/02/2024 17:19:35.220 - Mesa

RIC n.2223/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Gilson Marques e outros)

Requer informações ao Ministério da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre a formulação da Medida Provisória Nº 1.202, apresentada pelo poder executivo em 28 de dezembro de 2023..

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente Requerimento de Informação ao Ministro da Fazenda sobre os efeitos econômicos da Medida Provisória Nº 1.202 de 28 de dezembro de 2023.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas pelo Ministro, ponto a ponto, as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministro reconhece como importantes para compreensão dos fatos:

1. O Brasil está entre os 10 países que mais taxam no mundo. A alta colocação no ranking deixa o país em um ponto ainda mais perigoso na Curva de Laffer. Que medidas foram tomadas para reduzir despesas antes de chegar na conclusão de que a única saída era o aumento de impostos? Solicito que sejam enviados **todos** os estudos que embasaram a implementação da medida.
2. Foi considerado que o art. 3º da MP piora a situação de empregadores que estão com as contas no vermelho? Se sim, o que espera o governo que faça o empregador que não está conseguindo manter as obrigações contratuais com seus funcionários, mas que, se precisar demitir, vai ter seu custo operacional aumentado exponencialmente pelo aumento da carga tributária?
3. Não existe na MP uma previsão para o empregador que, por forças alheias à sua vontade, falhar em manter os requisitos exigidos no Art. 3 da MP. O que espera o governo que faça o empregador?



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248933023600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques



* C D 2 4 8 9 3 3 0 2 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

Apresentação: 20/02/2024 17:19:35.220 - Mesa

RIC n.2223/2024

4. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) mostram que, no período de janeiro de 2019 a agosto de 2023 (portanto, antes, durante e depois da pandemia), os 17 setores incluídos na política de redução de impostos aumentaram em 18,9% seus empregos formais, enquanto todos os demais setores aumentaram em apenas 13%. Se a redução de impostos impulsionou a geração de emprego nas categorias beneficiadas, foi considerado que o aumento desses impostos pode fechar esses postos de trabalho recém-criados?

5. O aumento de imposto aumenta o custo do produto ou serviço. O custo mais elevado retira das faixas mais pobres acesso aos mesmos. Vendendo menos, os setores que antes estavam em crescimento, vão encontrar encolhimento. Como consequência, haverá demissões. Foi feita análise do aumento dos custos de programas sociais, como bolsa família e auxílio-desemprego, como consequência dessas demissões?

6. Dito que a MP apresentada tenta, unilateralmente, derrubar e/ou modificar projetos de lei apreciados e aprovados pelas duas Casas Legislativas, seguindo o regimento interno e não havendo qualquer dúvida sobre a legalidade das mesmas, foi considerada a constitucionalidade da MP?

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento de Informação visa esclarecer questões críticas relacionadas à Medida Provisória Nº 1.202, implementada em 28 de dezembro de 2023. A iniciativa deste requerimento reflete a responsabilidade do Poder Legislativo em assegurar a transparência e eficácia das ações governamentais, sobretudo em questões que afetam diretamente a política econômica e tributária do país. Tendo em vista o alto posicionamento do Brasil no ranking global de carga tributária, é imperativo questionar as razões e a fundamentação que levaram à adoção de medidas de aumento de impostos, bem como avaliar alternativas de redução de despesas que poderiam ter sido consideradas pelo governo.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248933023600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques



* C D 2 4 8 9 3 3 0 2 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

Apresentação: 20/02/2024 17:19:35.220 - Mesa

RIC n.2223/2024

Com efeito, gera preocupação o potencial impacto adverso da Medida Provisória sobre os empregadores, especialmente aqueles que já enfrentam desafios financeiros significativos. Este requerimento busca compreender as implicações para as empresas que podem não ser capazes de cumprir com as obrigações adicionais impostas, questionando o planejamento governamental para esses cenários. Além disso, é crucial entender as consequências da falta de previsões na MP para situações onde os empregadores, por motivos além de seu controle, falhem em manter os requisitos exigidos.

A análise do impacto da política tributária na geração de emprego é outro ponto de interesse, considerando dados do Caged que sugerem um crescimento no emprego nos setores beneficiados por políticas de redução de impostos. Questiona-se se o aumento dos impostos poderia reverter este crescimento, afetando a criação de empregos e o crescimento econômico. O presente RIC também indaga sobre a possível elevação dos custos de programas sociais como resultado de demissões decorrentes do encolhimento dos setores anteriormente em expansão, devido ao aumento de impostos.

Finalmente, destacamos a importância de avaliar a constitucionalidade da MP, considerando sua possível interferência em projetos de lei previamente aprovados pelas duas Casas Legislativas da União.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, este Requerimento de Informação é apresentado com o propósito de assegurar a transparência e a responsabilidade fiscal, bem como promover um debate informado e construtivo sobre as políticas econômicas e tributárias do país.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2024.



* C D 2 4 8 9 3 3 0 2 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

**Deputado Federal GILSON MARQUES
(NOVO/SC)**

Apresentação: 20/02/2024 17:19:35.220 - Mesa

RIC n.2223/2024



* C D 2 4 8 9 3 3 0 2 3 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248933023600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques